LEI Nº 336/2009

Denomina a Associação de Moradores da União das Vila Jangada, Vila Nogueira e Vila do Reino do Município de Imbaú-PR, como de utilidade pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Imbaú, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faço Saber que a Câmara Municipal de Imbaú, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A denominação da Associação de Moradores da União das Vila Jangada, Vila Nogueira e Vila do Reino, inscrita no CNPJ nº 10.952.601-0001-58, situada na Rua Aparício Alves de Lima, s/nº, Bairro Vila Jangada, no Município de Imbaú-PR, CEP: 84.250-000, como entidade de utilidade pública.

Art. 2º A Associação de Moradores da União das Vila Jangada, Vila Nogueira e Vila do Reino é um órgão de utilidade pública para todos os moradores do Município de Imbaú-PR.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "OS PIONEIROS", aos 09 dias do mês de outubro de 2009.

Lauir de Oliveira
Prefeito Municipal